

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

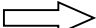


## DECRETO Nº 224/2021

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1226 de 01 de dezembro de 2020, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de **R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)** no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o exercício 2021, na seguinte dotação orçamentária:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.39	Assistência hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.93.00-1303	Indenizações e Restituições	R\$	44.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 44.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1º ficam por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.39	Assistência hospitalar e Ambulatorial		
3.1.90.11.00-1303	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$	44.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>44.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2021.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**

Prefeito Municipal